

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1256/71

INDICAÇÃO CEE Nº 069/74

INTERESSADO - Faculdade de Odontologia de Araçatuba

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 16 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1256/71, em nome de a Izidoro Antônio Pescinini, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Ciências Básicas, na Faculdade de Odontologia de Araçatuba, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banes Examinadora:

1. Prof. Dr. Almir Lima de Castro
2. Prof. Dr. Mauro Airtton Rulli
3. Prof. Dr. Carlos Eduardo Pinheiro
4. Prof. Dr. Armando Octavio Ramos
5. Prof. Dr. Wilson Teixeira Beraldo

SUPLENTEs:

1. Prof. Dr. Rui Errerias Maciel
2. Prof. Dr. Miguel Carlos Madeira

Observação: Os demais são designados também, como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Junior e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 24/janeiro/1974.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente